



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
	Ano 240\$	Semestre	
As 3 séries . . .	240\$	130\$	
A 1.ª série . . .	90\$	48\$	
A 2.ª série . . .	80\$	43\$	
A 3.ª série . . .	80\$	43\$	

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças :

**Portaria n.º 9:897** — Autoriza a Sociedade Nacional dos Armadores de Bacalhau, com sede em Lisboa, a emitir 3:750 obrigações do valor nominal de 1.000\$, à taxa de 5 por cento ao ano.

### Ministério das Colónias :

**Declaração** de ter sido autorizada a antecipação de duodécimos da dotação descrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 41.º, capítulo 5.º, do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Inspecção do Comércio Bancário

#### Portaria n.º 9:897

Tendo a Sociedade Nacional dos Armadores de Bacalhau, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa e domicílio na Praça Duque da Terceira, 24, 1.º, da mesma cidade, requerido autorização para emitir 3:750 obrigações do valor nominal de 1.000\$ cada uma, em títulos de uma obrigação, à taxa anual de 5 por cento, cativa de impostos para os obrigacionistas e amortizáveis ao par, por sorteio, no prazo máximo de cinco anos, sendo sorteadas em cada um dos primeiros quatro anos 10 por cento da emissão requerida e os restantes 60 por cento no quinto e último ano, devendo o pagamento de juros e amortizações ser feito em 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano, com início em 30 de Junho de 1942;

Cumpridos os preceitos legais exigidos pelo artigo 7.º do regulamento da lei de 3 de Abril de 1896, aprovado por decreto de 27 de Agosto do mesmo ano;

Observado o disposto no decreto n.º 9:602, de 17 de Abril de 1924: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que a Sociedade Nacional dos Armadores de Bacalhau, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede em Lisboa e domicílio na Praça Duque da Terceira, 24, 1.º, da mesma cidade, seja autorizada a emitir 3:750 obrigações do valor nominal de 1.000\$ cada uma, à taxa de 5 por cento ao

ano, cativa de impostos para os obrigacionistas, em títulos de uma obrigação, amortizáveis no prazo máximo de cinco anos pelo seu valor nominal e por sorteio, sendo a amortização nos primeiros quatro anos de 10 por cento em cada ano e no quinto e último ano dos restantes 60 por cento e o pagamento de juros e amortizações realizado nos dias 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada ano, com início em 30 de Junho de 1942.

Esta autorização é concedida nas seguintes condições:

1.ª Que da emissão nenhuma responsabilidade de qualquer natureza ou espécie resultará para o Estado;

2.ª Que a emissão só poderá realizar-se depois de darem entrada na Inspecção do Comércio Bancário o documento comprovativo de ter sido efectuado o competente registo na Conservatória Comercial, como determina o artigo 49.º do Código Comercial Português, e um exemplar do *Diário do Governo* no qual a Sociedade tenha feito publicar o respectivo plano de amortização;

3.ª Fica à responsabilidade dos obrigacionistas o pagamento dos impostos devidos, que serão sempre calculados em relação à importância do juro ilíquido e deduzidos no respectivo recibo de pagamento do mesmo juro;

4.ª A autorização concedida é válida por noventa dias, contados da publicação desta portaria no *Diário do Governo*.

Ministério das Finanças, 19 de Setembro de 1941. — Pelo Ministro das Finanças, *Clotário Luiz Supício Ribeiro Pinto*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 11 do corrente mês, foi autorizada a antecipação de duodécimos da dotação descrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 41.º, do capítulo 5.º, do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 12 de Setembro de 1941. — Pelo Chefe da Repartição, *José Marques Pereira*.